



Colégio Salesiano Balneário Camboriú

CNPJ: 84.297.647/0003-89

Avenida: Alvin Bauer, acesso pela 3ª Avenida, nº 131

CEP: 88330-640 - Balneário Camboriú/SC

Telefone: (47) 3514-6775

E-mail: salesianobc@dombosco.net

asocial@salesianoitajai.g12.br

EDITAL Nº 01/2021

Dispões sobre o processo seletivo para Bolsas de Estudos, com recursos da Lei nº 12.101/09, para estudantes matriculados na Educação Básica.

O Diretor/Presidente do Colégio Salesiano Balneário Camboriú, Padre Assis Moser, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação correlata, declara aberto o Processo Seletivo de concessão de Bolsas de Estudos, com recursos da Lei nº 12.101, de 2009, alterada pela Lei nº 12.868, de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 2014 (Entidade Beneficente de Assistência Social) e Portaria Normativa do MEC nº 15, de 11 de agosto de 2017, para estudantes da Educação Básica com matrículas e rematrículas para o ano de 2022, conforme segue:

1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Colégio Salesiano Balneário Camboriú, reserva o direito de aplicar as condições estabelecidas neste Edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, quando julgar conveniente ou quando ocorrer alteração na legislação vigente, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo prevista no presente Edital.

1.2 Nos termos da legislação vigente, as Bolsas de Estudo concedidas por meio deste Edital têm caráter de benefício público, razão pela qual todas as fases do processo de seleção e concessão terão ampla publicidade, inclusive com divulgação nominal dos beneficiados.

1.3 O processo de seleção e concessão das Bolsas de Estudo será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, baseando-se sua análise e deferimento nas regras estabelecidas neste Edital, na entrevista, documentação apresentada pelo responsável legal, ou em visitas domiciliares, se for o caso.

1.4 O Colégio Salesiano Balneário Camboriú constituirá e manterá, permanentemente uma Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo (CACBE) composta por no mínimo 03 membros e seus respectivos suplentes, tendo sido designado para este Edital, um representante da direção, um representante do corpo docente e um representante do corpo discente (pais ou responsável) e assistente social da instituição.

1.5 A Comissão (CACBE) será constituída por Portaria estabelecida pelo Diretor do Colégio Salesiano Balneário Camboriú.



Colégio Salesiano Balneário Camboriú

CNPJ: 84.297.647/0003-89

Avenida: Alvin Bauer, acesso pela 3ª Avenida, nº 131

CEP: 88330-640 - Balneário Camboriú/SC

Telefone: (47) 3514-6775

E-mail: salesianobc@dombosco.net

asocial@salesianoitajai.g12.br

1.6 As Bolsas de Estudo são previamente definidas pela Direção do colégio Salesiano Balneário Camboriú, no limite de seu orçamento anual e nos termos da lei.

1.7 Somente serão analisados os processos cuja Ficha Socioeconômica esteja devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal, instruída com a documentação exigida e apresentada em entrevista na data estipulada pelo Colégio Salesiano Balneário Camboriú, conforme orientações e normas estabelecidas neste Edital.

1.8 A concessão da Bolsa de Estudo Social não cobre e nem incide sobre os débitos anteriores, material didático, atividades extracurriculares e projetos necessários ao pleno desenvolvimento da proposta pedagógica, tais como, oficinas e cursos livres.

2 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

A Ficha Socioeconômica deve ser preenchida sem rasuras, assinada pelo pai, mãe e/ou responsável legal, e apresentada na entrevista previamente agendada com a assistente social do Colégio Salesiano Balneário Camboriú, munida dos seguintes documentos:

2.1. Documentos Diversos do Grupo Familiar:

- a)** Cópia da carteira de identidade (ou certidão de nascimento) de todos os integrantes do grupo familiar;
- b)** Cópia do CPF de todos os integrantes do grupo familiar que forem maiores de 18 anos;
- c)** Cópia do Termo de Guarda, Curatela ou Tutela, caso o candidato esteja amparado por estes instrumentos;
- d)** Cópia da certidão de casamento ou da declaração de união estável dos pais;
- e)** Cópia da certidão de casamento com averbação da separação ou do divórcio, ou cópia do protocolo junto ao judiciário da ação judicial em curso para estes fins;
- f)** Cópia da certidão de óbito do cônjuge;
- g)** Comprovantes de Residência (água/luz/telefone);
- h)** Cópia **integral** da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF;
- i)** Cópia do extrato ou demonstrativo bancário dos últimos 60 (sessenta) dias, de conta corrente e poupança, caso exista;
- j)** Cópia do extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo, caso exista;
- k)** Cópia do cartão cadÚnico.

O programa da Secretaria Nacional do Cadastro Único - SECAD é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico>

l) Boletim (Para novos candidatos)



Colégio Salesiano Balneário Camboriú

CNPJ: 84.297.647/0003-89

Avenida: Alvin Bauer, acesso pela 3ª Avenida, nº 131

CEP: 88330-640 - Balneário Camboriú/SC

Telefone: (47) 3514-6775

E-mail: salesianobc@dombosco.net

asocial@salesianoitajai.g12.br

2.2 COMPROVANTE DE RENDA

Para quem possui Vínculo trabalhista:

- a) Cópia dos três últimos contracheques, no caso de renda fixa;
- b) Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de **empregada doméstica**.

Para quem é Aposentado, Pensionista e recebe Auxílio Doença:

- a) Cópia do último detalhamento do crédito, comprovando o recebimento;
- b) Cópia do extrato de pagamento do último mês emitido pela Internet, no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br>;

Para os Empresários, MEI, Autônomos, e Trabalhadores Rurais:

- a) Contrato Social da Empresa;
- b) Registro de Microempreendedor Individual - MEI
- c) Cópia dos dois últimos pró-labores ou DECORE;
- d) Cópia das guias de recolhimento ao INSS dos dois últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
- e) Cópia **integral** da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- f) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses – pessoa jurídica;
- g) No caso de trabalhador rural, apresentar declaração do Sindicato Rural, acerca dos rendimentos obtidos com a atividade exercida.

Desempregado:

- a) Cópia do Termo de Rescisão do último Contrato de Trabalho;
- b) Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego;

Pessoas que não exercem atividades remuneradas e que não possuem rendimentos:

- a) Caso não possua CTPS, preencher declaração de que não possui Carteira de Trabalho, e não exerce atividades remuneradas e nem possui rendimentos; **(Modelo Anexo I)**.

No Caso de Estagiário:

- a) Cópia de Termo de Compromisso de Estágio, ou documento comprobatório;
- b) Declaração da empresa informando se fornece ou não algum tipo de auxílio para fins de bolsa de estudo e os dois últimos recibos de pagamento;

No Caso de Trabalhador Informal:

- a) Declaração do trabalhador informando à atividade que exerce e os rendimentos oriundos da mesma. **(Modelo Anexo IV)**



Colégio Salesiano Balneário Camboriú

CNPJ: 84.297.647/0003-89

Avenida: Alvin Bauer, acesso pela 3ª Avenida, nº 131

CEP: 88330-640 - Balneário Camboriú/SC

Telefone: (47) 3514-6775

E-mail: salesianobc@dombosco.net

asocial@salesianoitajai.g12.br

No Caso de Pensão Alimentícia:

- a)** Cópia do termo de homologação de sentença dos autos que fixou o percentual de pensão alimentícia e comprovante de recebimento de pensão alimentícia paga pelo pai/genitor ou pela mãe/genitora, ou protocolo do processo em trâmite na justiça;
- b)** Caso receba Pensão Alimentícia decorrente de acordo verbal, o responsável legal pelo candidato deve apresentar declaração feita a próprio punho atestando esta situação, informando o valor da pensão, e relacionando nome completo, número do RG e do CPF dos genitores/pais do candidato, assinatura do declarante, data e local; **(Modelo Anexo II)**
- c)** Caso não receba a Pensão Alimentícia, o responsável legal pelo candidato deve apresentar declaração feita a próprio punho atestando esta situação e relacionando nome completo, número do RG e do CPF dos genitores/pais do candidato, assinatura do declarante, data e local. **(Modelo Anexo III)**

Do Lar:

- a)** Apresentação da carteira de trabalho;
- b)** Caso não trabalhe nem possua Carteira de Trabalho preencher **declaração** feita a próprio punho. **(Modelo Anexo I)**

2.3 COMPROVANTE DE MORADIA

Própria:

- a)** Cópia da guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, das seguintes páginas: identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel e valor venal.

Alugada:

- a)** Cópia do contrato de aluguel acompanhado do IPTU do imóvel;
- b)** Cópia dos 02 (dois) últimos recibos de aluguel, emitidos pela imobiliária ou pelo proprietário do imóvel.

Financiada:

- a)** Cópia do contrato e do último comprovante/boleto de financiamento do imóvel;
- b)** Cópia do IPTU.

Cedida:

- a)** Se residente em moradia ou cômodo cedido, apresentar declaração feita pelo proprietário do imóvel, com cópia do carnê de IPTU ou do contrato de comodato; **(Modelo Anexo V)**
- b)** Se residente em imóvel funcional público, apresentar cópia do Termo de Ocupação pela instituição cedente;
- c)** Não serão consideradas moradias cedidas os espaços, quartos, apêndices, anexos, cômodos, barracões, entre outros, que compõem a residência do grupo familiar do candidato.



Colégio Salesiano Balneário Camboriú

CNPJ: 84.297.647/0003-89

Avenida: Alvin Bauer, acesso pela 3ª Avenida, nº 131

CEP: 88330-640 - Balneário Camboriú/SC

Telefone: (47) 3514-6775

E-mail: salesianobc@dombosco.net

asocial@salesianoitajai.g12.br

Área Irregular:

a) Se residente em área irregular (sem escrituração/documentação), apresentar declaração de próprio punho e/ou fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rural:

a) Cópia da guia do Imposto Territorial Rural - ITR;

b) Cópia da certidão de matrícula atualizada do imóvel ou contrato de compra e venda de imóvel.

2.4 Comprovante de outros bens (móveis e imóveis):

a) Escritura do imóvel

b) Certificado de propriedade de veículos;

c) Contrato de consórcio e/ou financiamentos (veículos e habitacional).

2.5 Comprovantes de Despesas com Saúde e Educação:

As despesas com saúde, educação e transporte serão comprovadas pelos documentos a seguir relacionados:

a) Cópia dos carnês ou boletos bancários dos gastos com saúde;

b) Se pessoa com deficiência: apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

c) Cópia de carnê ou boleto de mensalidade das Instituições de Ensino dos membros do grupo familiar;

2.6 Gastos fixos e variáveis

Para cada item, apresentar o comprovante atual do mês:

a) Fatura de água;

b) Fatura de luz;

c) Fatura de telefone fixo e/ou móvel;

Todas as declarações apresentadas devem ser feitas a próprio punho e conter nome por extenso, número de CPF e RG, data/local e assinatura.

2.7 Toda a documentação apresentada no ato da inscrição será organizada em prontuário individual e arquivado pelo período mínimo de 10 (dez) anos. É assegurado aos pais ou responsável legal, sigilo dos documentos apresentados **conforme determina a Lei nº 13.709/18 (LGPD)**, salvo aqueles exigidos pelos órgãos governamentais para prestação de contas. Após o prazo limite de 10 (dez) anos, a documentação será incinerada.



Colégio Salesiano Balneário Camboriú

CNPJ: 84.297.647/0003-89

Avenida: Alvin Bauer, acesso pela 3ª Avenida, nº 131

CEP: 88330-640 - Balneário Camboriú/SC

Telefone: (47) 3514-6775

E-mail: salesianobc@dombosco.net

asocial@salesianoitajai.g12.br

3 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

3.1 As atribuições da Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo (CACBE) são as seguintes:

- a)** Analisar e selecionar os processos de concessão de Bolsas de Estudo, com base nos critérios aqui estabelecidos;
- b)** A Direção do Colégio Salesiano Balneário Camboriú homologará a concessão das Bolsas de Estudo aos candidatos selecionados.
Este encaminhamento deve ordenar os processos remetidos à Direção por prioridade decrescente de atendimento, segundo a avaliação de vulnerabilidade socioeconômica da família, aferida pelos instrumentos estabelecidos neste edital;
- c)** Solicitar em qualquer tempo, outros documentos ou informações que entender necessários para aferir a condição socioeconômica indicada no processo em análise;
- d)** Apurar quaisquer indícios de irregularidades no processo seletivo, adotando as medidas cabíveis para a sua correção, incluída, se for o caso, a proposta de cancelamento da Bolsa de Estudo concedida;
- e)** Julgar, de maneira irrecorrível, as circunstâncias que motivem o cancelamento da Bolsa de Estudo concedida, propondo a revogação da Bolsa de Estudo à Direção do colégio Salesiano Balneário Camboriú;
- f)** Julgar, de maneira irrecorrível, os recursos impetrados pelos pais ou responsáveis pelo candidato à Bolsa de Estudo, deferindo ou indeferindo o pedido se fundamentado na legislação específica e nos critérios deste edital;
- g)** Após a finalização do processo da solicitação de Bolsa de Estudo, não será permitida qualquer alteração das informações. Caberá somente, aguardar os resultados;
- h)** Resguardar total sigilo em relação às informações e documentações que instruem os processos do grupo familiar, conforme determina a Lei 13.709/18;
- i)** Preservar a transparência e correção do processo, evitando interferências de qualquer origem.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E DA MATRÍCULA

4.1 O processo de seleção e concessão de bolsas de estudo comportará as seguintes etapas:

- a)** Divulgação do processo de concessão de Bolsas de Estudo por meio deste Edital com divulgação através do site do Colégio Salesiano Balneário Camboriú;
- b)** Retirada da ficha socioeconômica e agendamento para devolução da mesma;
- c)** Entrega da ficha socioeconômica com documentos comprobatórios, entrevista;
- d)** Análise dos processos e seleção;



Colégio Salesiano Balneário Camboriú

CNPJ: 84.297.647/0003-89

Avenida: Alvin Bauer, acesso pela 3ª Avenida, nº 131

CEP: 88330-640 - Balneário Camboriú/SC

Telefone: (47) 3514-6775

E-mail: salesianobc@dombosco.net

asocial@salesianoitajai.g12.br

- e) Divulgação da relação nominal dos candidatos selecionados através do site do Colégio Salesiano Balneário Camboriú;
- f) Os candidatos não selecionados poderão solicitar uma nova análise da CACBE, por meio de recurso, observando as regras estabelecidas neste Edital;
- g) A CACBE julgará os recursos, observando as regras deste Edital. Desta decisão não caberá novo recurso;
- h) Apresentação e julgamento de recursos;
- i) A Direção do colégio Salesiano Balneário Camboriú homologará os processos selecionados pela CACBE, concedendo as Bolsas de Estudo;
- j) A homologação da Bolsa de Estudo é prerrogativa do Diretor do Colégio, que observará o limite do orçamento anual e as regras estabelecidas pela legislação vigente;
- k) No contrato de Gratuidade estarão definidas as obrigações e direitos dos contratantes, incluindo-se o valor e percentual da Bolsa de Estudo concedida e os motivos que poderão gerar o cancelamento da mesma;
- l) Os candidatos que não forem selecionados no ano vigente, poderão concorrer novamente a bolsa de estudo no ano subsequente.

5 DO TIPO DE BOLSA DE ESTUDO OFERECIDA

5.1 O Colégio Salesiano Balneário Camboriú concederá Bolsas de Estudos de 100% (cem por cento), e parcial de 50% (cinquenta por cento), caso seja necessário para atender o número mínimo exigido por Lei, observadas as condições de seleção e matrícula descritas no item 5.

5.2 A Bolsa de Estudo compreenderá a anuidade pactuada no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.3 Serão concedidas Bolsas de Estudo para os níveis do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), não abrangendo a Educação Infantil.

6 DAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1 Para ter acesso a Bolsa de Estudo Integral (100%), a família deve comprovar renda familiar per capita de até **um salário mínimo e meio (1 e 1/2 sal. mínimo)**, e as demais condições previstas neste Edital.

6.2 São condições para participar do processo de Bolsa de Estudo:

- a) Não receber Bolsa de Estudo de entidades públicas ou privadas, ou auxílio educacional da empresa onde o pai ou responsável trabalha;
- b) Não ter sido suspensa ou cancelada a Bolsa de Estudo concedida pelo Colégio Salesiano Itajaí, por haver incorrido qualquer condição impeditiva relacionada neste regulamento.



Colégio Salesiano Balneário Camboriú

CNPJ: 84.297.647/0003-89

Avenida: Alvin Bauer, acesso pela 3ª Avenida, nº 131

CEP: 88330-640 - Balneário Camboriú/SC

Telefone: (47) 3514-6775

E-mail: salesianobc@dombosco.net

asocial@salesianoitajai.g12.br

6.3 Neste processo de seleção e concessão de Bolsas de Estudo, terão prioridades os alunos e irmão de alunos do colégio Salesiano Balneário Camboriú, desde que requeiram formalmente o benefício, comprovem condição socioeconômica exigida pela legislação vigente, e observem os demais critérios e regras estabelecidos neste Edital.

6.4 A Bolsa de Estudo é intransferível, não havendo possibilidade de transferência nem mesmo para outro membro do mesmo grupo familiar que frequente ou venha a frequentar o Colégio.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo considerará o perfil socioeconômico da família e os critérios definidos neste Edital.

7.2 Considerará a renda per capita um critério eliminatório, conforme dispõe a legislação vigente.

7.3 Os documentos apresentados com a Ficha Socioeconômica serão utilizados para comprovar as informações necessárias à verificação da renda per capita e para a obtenção do Índice de Classificação (CV), que terá valor numérico.

7.4 O cálculo para verificação do atendimento à proporção mínima de bolsas de estudos é um dos parâmetros para a concessão da bolsa de estudo, que medirá o grau de vulnerabilidade econômica, classificando os candidatos em ordem decrescente.

7.5 No caso de mais de uma pessoa do mesmo grupo familiar se inscrever para o processo de seleção, os pedidos devem ser analisados em conjunto e, considerada a situação socioeconômica familiar, todos os membros poderão ser contemplados com o benefício.

7.6 Em caso de empate de CV, o desempate será determinado de acordo com os seguintes critérios:

7.6.1 Anos de estudo na mesma instituição.

7.6.2 Proximidade de residência.

7.6.3 Desempenho escolar.

7.6.4 Sorteio, caso persista o empate.

7.6.4.1 Quando for necessário utilizar o critério de sorteio, a Direção do Colégio Salesiano Balneário Camboriú publicará Portaria estabelecendo dia, hora e local para realização do ato.

7.6.4.2 A Portaria será publicada no site eletrônico do Colégio.

7.6.4.3 O sorteio será público e conduzido pela CACBE.



Colégio Salesiano Balneário Camboriú

CNPJ: 84.297.647/0003-89

Avenida: Alvin Bauer, acesso pela 3ª Avenida, nº 131

CEP: 88330-640 - Balneário Camboriú/SC

Telefone: (47) 3514-6775

E-mail: salesianobc@dombosco.net

asocial@salesianoitajai.g12.br

8. DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA MANUTENÇÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO

8.1 O aluno perderá a Bolsa de Estudo nos seguintes casos:

- a)** Se deixar de efetivar a matrícula no prazo definido pelo colégio;
- b)** A qualquer tempo, se comprovada falsidade de documento ou declaração e de informação prestada pelo seu representante legal;
- c)** Se ocorrer substancial mudança na condição socioeconômica no grupo familiar do bolsista, que comprometa a observância dos requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação vigente;
- d)** Por solicitação de seu responsável legal;
- e)** Por decisão ou ordem judicial;
- f)** Por contrato disciplinar e pedagógico;
- g)** Reprovação;
- h)** Por inadimplência;
- i)** Deixar de cumprir as datas definidas neste Edital.

8.2 Para cancelamento da Bolsa de Estudo a Direção do colégio Salesiano Balneário Camboriú instaurará Processo Administrativo por iniciativa da CACBE, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa ao responsável legal pelo aluno, com prazo para resposta e apresentação de documentos em 05 (cinco) dias úteis a partir da informação sobre a instauração do Processo.

8.3 Com a resposta do responsável legal pelo aluno, bem como na ausência de resposta, a CACBE analisará o processo e emitirá decisão final sobre o cancelamento ou manutenção do benefício. Desta decisão não caberá recurso.

9. DOS PRAZOS E DATAS A OBSERVAR

O processo seletivo obedecerá aos seguintes prazos:

9.1 Alunos matriculados no Colégio Salesiano Balneário Camboriú ou não, que não possuem bolsa de estudo:

- a)** Agendamento da Entrevista deverá ser feito pelos pais e/ou responsáveis no ato da retirada da ficha socioeconômica com a assistente social da instituição, fazendo uso de máscara e respeitando o distanciamento social de 1,5m, nos dias **10 e 12 de agosto de 2021**;



Colégio Salesiano Balneário Camboriú

CNPJ: 84.297.647/0003-89

Avenida: Alvin Bauer, acesso pela 3ª Avenida, nº 131

CEP: 88330-640 - Balneário Camboriú/SC

Telefone: (47) 3514-6775

E-mail: salesianobc@dombosco.net

asocial@salesianoitajai.g12.br

b) Entrevista e apresentação da Ficha Socioeconômica com os documentos serão entregues para a Assistente Social de acordo com a data e horário previamente agendado;

c) Matrícula dos alunos bolsistas será após divulgação do resultado.

9.2 Alunos matriculados no Colégio Salesiano Balneário Camboriú que já possuem bolsa de estudo:

a) Pais ou responsáveis legais receberão a ficha socioeconômica através de WhatsApp ou e-mail, a partir do mês de junho, a devolução da mesma com os documentos comprobatórios deve ser feita em envelope lacrado e entregue na recepção do Colégio para a Assistente Social da instituição, fazendo uso de máscara e respeitando o distanciamento de 1,5m nos dias: **24 e 26 de agosto, horário: 09:00 às 11:00h e 14:00 às 16:00h**

Divulgação da relação nominal dos candidatos contemplados com Bolsa de Estudo será no dia **17 de novembro de 2021**, através do site: salesianobc.g12.com.br;

Quantidade de novas vagas para 2022: 100%

1º ANO	2
2º ANO	2
3º ANO	2
4º ANO	2
5º ANO	2

Itajaí, 14 de julho de 2021.

Padre Assis Moser
Diretor Presidente

Veronica Roncelli
Diretora Executiva



Colégio Salesiano Balneário Camboriú

CNPJ: 84.297.647/0003-89

Avenida: Alvin Bauer, acesso pela 3ª Avenida, nº 131

CEP: 88330-640 - Balneário Camboriú/SC

Telefone: (47) 3514-6775

E-mail: salesianobc@dombosco.net

asocial@salesianoitajai.g12.br